



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**



Av. Itália, Km 08 - Campus Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96203-900
(53) 3233-6772 – prograd@furg.br www.prograd.furg.br

**EDITAL Nº 16/2022 – PROGRAD – SELEÇÃO PARA VAGAS DE ESTÁGIO
REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, abre seleção para **02 (duas) vagas** de estágio não obrigatório remunerado a ser realizado na Coordenação de Processos Seletivos (COPERSE) e na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA), campus carreiros, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

1. CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

1.1. Quantidade de vagas: 02 (duas).

1.2. Carga Horária: A jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais/4(quatro) horas diárias.

1.3. Turno de trabalho:

– Das 13h30min às 17h30min - (COPERSE) e;

– Das 9h às 13h - (CRA).

1.4. Área de atuação: Coordenação de Processo Seletivo (COPERSE) e na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA).

1.5. Atividades a serem desenvolvidas: Elaboração de gráficos, planilhas, apresentações de slides, digitalização e organização de documentos no setor e no Arquivo, auxílio na elaboração de relatórios, recebimento e envio de processos via protocolo, atendimento ao público, atendimento telefônico, apoio na organização de eventos.

2. REMUNERAÇÃO

2.2. Valor da bolsa: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oitocentavos).

2.3. Auxílio Transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.

2.4. No período de *home office* (se houver) não será pago o auxílio transporte, tendo em vista que

não ocorre o deslocamento do estagiário até a FURG.

3. REQUISITOS

3.1 Ser aluno(a) regular e frequente em um dos cursos de Graduação FURG e não estar no último ou penúltimo semestre do curso de graduação.

3.2 Possuir conhecimento e experiência com a utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point).

3.3 Estar matriculado em um curso que a Coordenação permita estágios administrativos.

3.4 Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº 031/2016 –COEPEA/FURG:

Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:

I – com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra instituição de Ensino Superior;

II – com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído

4. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas no período de **30/09/2022 a 15/10/2022**, através do envio do currículo e do histórico escolar para o e-mail prograd@furg.br, com o assunto "**Seleção de Estágio PROGRAD**" informando o turno disponível para o estágio.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção será baseada nas análises do currículo e histórico escolar, disponibilidade de horário e entrevista.

5.2. Os currículos recebidos serão analisados para identificar os candidatos que mais se aproximam das características desejadas para ocupar a vaga. Nesta fase, serão selecionados até 10 (dez) candidatos à entrevista.

5.3. A divulgação dos selecionados para a etapa da entrevista está prevista para o dia **18/10/2022** e será feita no site da PROGRAD/FURG (www.prograd.furg.br) sendo o contato para agendamento da entrevista feito na página da PROGRAD.

5.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, no período de **19/10/2022 a 20/10/2022**, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no prédio das Pró-Reitorias.

6. RESULTADO

O resultado final será divulgado no site da PROGRAD/FURG (www.prograd.furg.br), conforme

cronograma.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	30/09/2022 a 15/10/2022
Divulgação dos selecionados para as entrevistas	18/10/2022
Realização das entrevistas	19/10/2022 e 20/10/2022
Divulgação do Resultado final	Até o dia 21/10/2022 no site da PROGRAD (www.prograd.furg.br)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A duração do estágio será de 1 (um ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da unidade e do estagiário.

8.2. O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

8.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela PROGRAD/FURG.

8.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico prograd@furg.br.

Sibele da Rocha Martins
Pró-Reitora de Graduação
(a via original encontra-se assinada na PROGRAD)